



**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR - 05**  
**EDITAL Nº 502 - FASE III - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES**  
**EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PROJETO DE ASSENTAMENTO PA ZANTINHA/MAÍRA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MAIO DE 2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 98/2019, publicada em: 31/12/2019, e Edição 252, seção 1, página 50, do Diário Oficial da União, torna público o presente Edital da Lista das inscrições deferidas e indeferidas para preenchimento das 23 ( vinte tres) vagas no Projeto de Assentamento PA ZANTINHA/MAÍRA, localizado no município de SITIO DO QUINTO :

1. Lista das inscrições deferidas e indeferidas:

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO SEI	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2	INSCRIÇÃO (DEFERIDA OU INDEFERIDA)	MOTIVO
996593596	54000.088719/2023-98	POLIANA MATOS DA SILVA	PATRICIO MARQUES DA SILVA	INDEFERIDA	- V3113
996593599	54000.088783/2023-13	MARIVALDA SANTANA SILVA	JOSE WELITON NASCIMENTO DOS REIS	DEFERIDA	
996593612	54000.088903/2023-38	MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	JOSE ARNOR DOS SANTOS	DEFERIDA	
996593613	54000.088936/2023-88	DOGIVAL ALVES DA SILVA	****	INDEFERIDA	- V3186 - V3196
996593615	54000.088920/2023-75	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	****	DEFERIDA	
996593648	54000.089127/2023-93	CLAUDIANE DIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	JOÃO DE SANTANA NASCIMENTO	DEFERIDA	
996593656	54000.089139/2023-18	LUZIA TEREZINHA DE JESUS	MANOEL ACIDONIO DE SANTANA	DEFERIDA	
996593664	54000.089238/2023-08	ALEX SANDRO DE JESUS DIAS	****	DEFERIDA	
996593687	54000.089446/2023-07	EDGLEUMA DE ALMEIDA MATOS	****	DEFERIDA	
996593688	54000.089467/2023-86	JOABES DE JESUS OLIVEIRA	****	DEFERIDA	
996593716	54000.089564/2023-95	MARCIA DE JESUS	JOSE ERIVALDO JESUS SANTOS	DEFERIDA	
996593891	54000.090876/2023-63	LUCIANA JESUS DIS SANTOS SANTANA	JOSE ARNALDO DE SANTANA	DEFERIDA	
996593892	54000.090967/2023-39	ITAMARA DIAS DE CARVALHO	****	DEFERIDA	
996593895	54000.090851/2023-60	STEFANY GUERRA LIMA	LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA	DEFERIDA	
996593907	54000.090545/2023-23	MARIA DE FATIMA JESUS DOS SANTOS	SIDNEY TELES DE JESUS	DEFERIDA	
996593913	54000.090598/2023-44	ERICLES DE JESUS OLIVEIRA	****	DEFERIDA	
996593982	54000.091375/2023-02	GISLENE DE SANTANA	****	DEFERIDA	
996593984	54000.091337/2023-41	JOSEFA MARIA DE SANTANA NETA	JOSE GILMAR DE SANTANA	INDEFERIDA	- V3113
996594092	54000.092653/2023-31	ANA PAULA DOS ANJOS ANDRADE	RONILSON FLOR DOS SANTOS	DEFERIDA	
996594094	54000.092733/2023-96	MARIA JOSE DE SANTANA DA SILVA	GILDESON MOREIRA DA SILVA	DEFERIDA	
996594097	54000.092819/2023-19	MARIA IVANEIDE CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE JESUS	JOELSON MIGUEL DE JESUS	DEFERIDA	
996594102	54000.092877/2023-42	SIMONETE JESUS DE OLIVEIRA	JOSE HELIO SANTANA ALVES	DEFERIDA	
996594107	54000.092934/2023-93	MARIA CAROLINE BESERRA DA SILVA	WEDSON SANTOS ALVES	INDEFERIDA	- V2123
996594109	54000.093070/2023-27	LEANDRO MATOS DE SOUZA	****	DEFERIDA	
996594128	54000.093344/2023-8	JOCI MEIRE DIAS DOS SANTOS	****	DEFERIDA	
996594206	54000.094068/2023-75	IZAILDES SANTANA DO NASCIMENTO	JOSE GILBERLAN DE SANTANA	DEFERIDA	
996594246	54000.094076/2023-11	PAULO GAUDENIO DOS SANTOS	****	DEFERIDA	
996594250	54000.094396/2023-71	MARIA NAIARA NUNES DE SENA SILVA	ADEVANIO MATOS ARAUJO	DEFERIDA	
996594263	54000.081769/2023-44	JOSE SIVALDO DE JESUS SILVA	****	DEFERIDA	
996594361	54000.095225/2023-60	RENAN SILVA DA CRUZ	****	DEFERIDA	
996598889	54000.092341/2023-27	ISAQUE SANTANA DE OLIVEIRA	****	DEFERIDA	
996598901	54000.092359/2023-29	DÉBORA SANTANA DE OLIVEIRA	****	DEFERIDA	

TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 28

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 4

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 32

## 2. Regras para recurso:

- 2.1. Após a análise das inscrições dos candidatos, a Comissão Regional divulgará, no sítio eletrônico do Incra e na sede da unidade responsável pela seleção, o Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas, com a indicação dos respectivos motivos.
- 2.2. Da decisão de indeferimento da inscrição caberá recurso ao Comitê de Decisão Regional - CDR, em quinze dias úteis, contados da publicação do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
- 2.2.1. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 2.2.2. Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 2.2.3. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas
- 2.2.5. O recurso poderá ser apresentado de acordo com formulário-modelo para recurso constante no Anexo I do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
- 2.2.4. Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 2.2.5. O recurso poderá ser apresentado de acordo com formulário-modelo para recurso constante no Anexo I do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
- 2.3. A Comissão Regional receberá e analisará o recurso, podendo reconsiderar a decisão.
- 2.3.1. Caso a Comissão Regional não reconsidere sua decisão, deverá encaminhar o recurso ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.
- 2.4. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional divulgará, no sítio eletrônico do Incra e na sede da unidade responsável pela seleção, o Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.
- 2.4.1. Além da publicação prevista no caput, é obrigatória a divulgação do edital no Município em que será instalado o Projeto de Assentamento e nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em pelo menos uma das seguintes formas:
- I - publicação em jornal; ou
- II - anúncio em estação de rádio; ou
- III - afixação do edital em órgão público municipal, sindicato de trabalhadores rurais, empresas de assistência técnica ou cooperativas.
- 2.4.2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 2.4.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

MARINA OGASAWARA

---

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias  
Beneficiárias do PNRA, da Superintendência Regional do Incra – SR - 05 BA

- V2111 - Apresentou documentação pessoal exigida no Edital.
- V2112 - Titular 1 não apresentou o documento de identificação civil com foto e fé pública.
- V2113 - Titular 2 não apresentou o documento de identificação civil com foto e fé pública.
- V2114 - Titular 1, está ilegível o documento de identificação civil com foto e fé pública.
- V2115 - Titular 2, está ilegível o documento de identificação civil com foto e fé pública.
- V2116 - Titular 1 não apresentou o CPF.
- V2117 - Titular 2 não apresentou o CPF.
- V2118 - Titular 1 apresentou CPF inválido.
- V2119 - Titular 2 apresentou CPF inválido.
- V2120 - Titular 1 não apresentou Extrato CNIS.
- V2121 - Titular 2 não apresentou Extrato CNIS.
- V2122 - Unidade familiar não apresentou o Extrato do CadÚnico.
- V2123 - Unidade Familiar não apresentou documento que comprove o estado civil ou situação conjugal.
- V3113 - titular 1 é ocupante cargo público e não apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento.
- V3114 - titular 2 é ocupante cargo público e não apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento.
- V3115 - titular 1 é ocupante cargo público, apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, mas o exercício do cargo, do emprego ou da função pública não é compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.
- V3116 - titular 2 é ocupante cargo público, apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, mas o exercício do cargo, do emprego ou da função pública não é compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.
- V3123 - titular 1 foi beneficiário(a) do programa de reforma agrária sem consentimento do órgão de terra.
- V3124 - titular 2 foi beneficiário(a) do programa de reforma agrária sem consentimento do órgão de terra.
- V3125 - titular 1 foi beneficiário(a) de regularização fundiária sem consentimento do órgão.
- V3126 - titular 2 foi beneficiário(a) de regularização fundiária sem consentimento do órgão de terra.
- V3127 - titular 1 foi beneficiário(a) do crédito fundiário sem consentimento do órgão de terra.
- V3128 - titular 2 foi beneficiário do(a) crédito fundiário sem consentimento do órgão de terra.
- V3134 - titular 1 é proprietário(a) rural cuja propriedade é suficiente para o sustento próprio e o de sua família.
- V3135 - titular 2 é proprietário(a) rural cuja propriedade é suficiente para o sustento próprio e o de sua família.
- V3143 - titular 1 é proprietário(a), quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.
- V3144 - titular 2 é proprietário(a), quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.
- V3154 - titular 1 é menor de dezoito anos, não emancipado(a).
- V3155 - titular 2 é menor de dezoito anos, não emancipado(a).
- V3165 - titular 1 auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita.
- V3166 - titular 2 auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou

**a um salário mínimo per capita.**

**V3168 - titular 1 auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita, conforme CNIS.**

**V3169 - titular 2 auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita, conforme CNIS.**

**V3173 - titular 1 e titular 2 exercem mandatos de representação sindical, associativa ou cooperativa e há incompatibilidade no exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar.**

**V3185 - titular 1 e titular 2 são aposentados por invalidez e auferir renda de até três salários mínimos mensais e não comprovou a capacidade de exploração agrícola.**

**V3186 - titular 1 aposentado(a) por invalidez que auferir renda até três salários mínimos mensais e não comprova a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.**

**V3187 - titular 1 aposentado(a) por invalidez que auferir renda acima de três salários mínimos mensais.**

**V3188 - titular 2 aposentado(a) por invalidez que auferir renda acima de três salários mínimos mensais.**

**V3195 - titular 1 e titular 2 possuem deficiências e não comprovaram a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.**

**V3196 - titular 1 possui deficiência e não comprovou a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.**

**V3201 - titular 1 ou Titular 2 cadastrada no CadÚnico como componente da relação de parentesco, não havendo identificação por CPF.**

**V3202 - NÃO APTA, unidade familiar não possui inscrição ativa no CadÚnico.**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA  
SR - 05

COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA  
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PROJETO DE ASENTAMENTO PA ZANTINHA/MAÍRA  
EDITAL COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 502  
ANEXO I – DOCUMENTO DE RECURSO  
ENDEREÇO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO DE RECURSO:  
INCRA/SE - PE - PETROLINA - 56330290

1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

2 – SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão do

( ) indeferimento da inscrição ( ) Edital de classificação preliminar

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

\*\*\*\*\*PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL\*\*\*\*\*

3 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/\_\_\_\_\_Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

--

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Superintendente regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

--	--	--

Membro da Comissão Regional	Membro da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional
-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------